

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **Nº 10/2017- SME**

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessutto Cândido, CONVOCA, com base na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Edital publicado na Imprensa Oficial do município na data de 25 de março de 2017 e nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, conforme Parecer Jurídico datado de 02 de fevereiro de 2017, expedido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **Professor Educação Básica II: Matemática** a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua: Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia **13/04/2017 (quinta-feira), às 17h15**, para participar da sessão de atribuição de aulas em **SUBSTITUIÇÃO**, de acordo com o Decreto nº 7.706 de 17 de janeiro de 2017, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

### **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG	FILHOS	NASCIMENTO	SALA	PONTU- AÇÃO	ESPECÍ- FICO	> 60 ANOS
5	Joilson Romero de Carvalho Borges	46.234.892-1	0	19/02/1990	9	12	5	Não
6	Larissa Sanitá Mirinel Ortega	41.147.095-4	1	06/06/1985	9	12	4	Não
7	Nelson Teixeira de Campos Filho	6.686.833	1	10/04/1954	9	11	3	Sim
8	Ariane Aparecida Bráz	41.583.646-3	0	30/04/1987	9	11	5	Não
9	Lucas da Silva Martimiano	46.136.525- X	0	07/05/1990	9	11	5	Não
10	Bruno Furtado Gonçalves Manço	41.731.064- X	1	26/09/1988	9	11	4	Não
11	Deisiani de Cássia Machado	48.352.601-0	0	02/09/1992	9	11	4	Não

### **OBSERVAÇÕES:**

- Todos os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais (original e cópia), incluindo o comprovante de escolaridade exigida (original e cópia), conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 003/2017 para cada cargo e, declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.
- Nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 003/2017: Fica VEDADO ao candidato declinar nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas, para as quais foi convocado. Tendo classe e/ou aulas para serem atribuídas o candidato que optar por não assumi-las será considerado desistente deste processo para contratação temporária.

- Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta condicionada as vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
- O NÃO comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência em relação à contratação temporária.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de abril de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO -  
PREFEITO MUNICIPAL**